

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	2
3. APLICAÇÃO E ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
4. DEFINIÇÕES E PREMISSAS	2
5. DIRETRIZES DA POLÍTICA	5
5.1. VISÃO ESTRATÉGICA DO USO DE IA PELO GRUPO IMAGEM	5
5.1.1. Declaração de Visão.....	5
5.1.2. Objetivos Estratégicos	5
5.2. REGRAS DE COMPORTAMENTO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES	6
5.2.1. Princípios Fundamentais	6
5.2.2. Diretrizes de Conduta	7
5.3. COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO E BASE DE DADOS	8
5.3.1. Princípios de Compartilhamento	9
5.3.2. Diretrizes para o Compartilhamento de Dados	10
5.3.3. Diretrizes para o Compartilhamento de Conhecimento	11
5.4. DESENVOLVIMENTO DE AGENTES DE IA PARA CLIENTES	11
5.4.1. Princípios para o Desenvolvimento de Agentes de IA.....	11
5.4.2. Diretrizes para o Desenvolvimento e Implementação.....	12
5.5. INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE INTERNA COM IA	13
5.5.1. Áreas Estratégicas para Aplicação de IA Interna	13
5.5.2. Diretrizes para Implementação.....	15
6. PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E LIDERANÇA DO PROCESSO	15
6.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE IA DO GRUPO IMAGEM	16
6.2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
7. COMPROMISSOS DA POLÍTICA	17
8. ANEXOS.....	17
9. REFERÊNCIAS	17
10. SIGLAS	17

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 1 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

1. INTRODUÇÃO

O uso da Inteligência Artificial (IA) amplia a eficiência e a tomada de decisão, mas também traz responsabilidades, riscos e desafios que precisam ser geridos com ética, segurança e alinhamento às diretrizes da empresa. Diante desse cenário, torna-se essencial estabelecer diretrizes que orientem o uso adequado, seguro e sustentável da IA promovendo benefícios à organização, aos colaboradores e à sociedade, sempre em conformidade com princípios éticos, legais e de governança.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivos estabelecer as diretrizes, regras de comportamento e estratégias para o emprego e uso coordenado de IA pelas empresas controladas pelo Grupo IMAGEM e promover o uso ético, responsável e cooperativo da IA maximizando os benefícios para o grupo empresarial e seus clientes, enquanto mitiga riscos associados à implementação dessas tecnologias.

3. APLICAÇÃO E ÁREAS ENVOLVIDAS

Essa política é aplicável a todas as empresas do Grupo IMAGEM, bem como suas controladas.

4. DEFINIÇÕES E PREMISSAS

- **Inteligência Artificial:** é a tecnologia que permite a computadores e sistemas “aprender”, identificar padrões e apoiar decisões, automatizando tarefas e oferecendo recomendações de forma semelhante ao raciocínio humano. Na prática, trata-se do uso de ferramentas digitais que ampliam a eficiência e a capacidade de análise no dia a dia da organização.
- **Data Protection Officer ou Encarregado de proteção de dados:** responsável por garantir a conformidade com as regulamentações de proteção de dados, assegurando que todas as operações do grupo estejam em linha com a legislação vigente e protegendo a privacidade dos dados dos clientes e colaboradores e por

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 2 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

intermediar as comunicações e providências da empresa em relação aos titulares de dados e à ANPD.

- **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5. RESPONSABILIDADES

Cada empresa do Grupo IMAGEM terá um papel ativo na implementação das diretrizes de IA, com responsabilidades específicas que complementam a estrutura de governança do grupo. Serão chamadas para atuar em um ou mais papéis de:

5.1. Liderança Técnica

Atuar como centro de excelência para o desenvolvimento e implementação de soluções de IA complexas e de grande escala, compartilhando seu conhecimento técnico com as demais empresas.

5.2. Pesquisa e Desenvolvimento

Liderar a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e aplicações de IA, explorando tendências de mercado e avaliando a viabilidade de novas ferramentas e modelos.

5.3. Padronização de Ferramentas

Propor e implementar padrões para as ferramentas e plataformas de IA a serem utilizadas em todo o grupo, garantindo interoperabilidade e eficiência.

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 3 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

5.4. Desenvolvimento de Software Habilitado por IA.

Atuar no desenvolvimento de softwares e plataformas que incorporem funcionalidades de IA, aprimorando a inteligência e a automação dos produtos do grupo.

5.5. Manutenção e Suporte

Assegurar a manutenção, atualização e suporte técnico das soluções de software com IA, garantindo sua estabilidade, segurança e desempenho contínuo.

5.6. Otimização de Processos Internos

Liderar a aplicação de IA para otimizar os processos internos de desenvolvimento de software, como automação de testes, detecção de bugs e geração de código, visando o aumento da produtividade interna.

5.7. Gestão de Projetos de IA

Realizar a gestão e execução de projetos de IA, garantindo a entrega dentro do prazo, orçamento e escopo definidos, com foco na aplicação prática das soluções.

5.8. Integração de Soluções

Liderar a integração de soluções de IA desenvolvidas internamente ou adquiridas de terceiros nos sistemas e processos dos clientes, assegurando uma transição suave e eficaz.

5.9. Feedback e Melhoria

Coletar feedback dos clientes e das equipes de implementação para identificar oportunidades de melhoria nas soluções de IA e nos processos de desenvolvimento.

5.10. Desenvolvimento de Software Habilitado por IA

Desenvolver softwares e plataformas que incorporem funcionalidades de IA, aprimorando a inteligência e a automação dos produtos do grupo.

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 4 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

5.11. Manutenção e Suporte

Assegurar a manutenção, atualização e suporte técnico das soluções de software com IA, garantindo sua estabilidade, segurança e desempenho contínuo.

5.12. Otimização de Processos Internos

Garantir aplicação de IA para otimizar os processos internos de desenvolvimento de software, como automação de testes, detecção de bugs e geração de código, visando o aumento da produtividade interna.

6. DIRETRIZES DA POLÍTICA

6.1. VISÃO ESTRATÉGICA DO USO DE IA PELO GRUPO IMAGEM

6.1.1. Declaração de Visão

O Grupo IMAGEM busca posicionar-se como player relevante na aplicação estratégica de Inteligência Artificial no fornecimento de soluções tecnológicas empresariais, estabelecendo um ecossistema colaborativo onde as suas empresas possam atuar de forma coordenada e sinérgica. Nossa visão é transformar a IA em um diferencial competitivo sustentável, promovendo inovação contínua, excelência operacional e valor superior para nossos clientes.

A estratégia de IA do Grupo IMAGEM fundamenta-se em três pilares essenciais:

Cooperação Inteligente, Inovação Responsável e Excelência Operacional.

Estes pilares orientam todas as iniciativas de IA garantindo que as tecnologias sejam implementadas de maneira ética, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos do grupo.

6.1.2. Objetivos Estratégicos

6.1.2.1. Sinergia Empresarial

As empresas do grupo devem atuar de forma coordenada, compartilhando conhecimentos, recursos e capacidades de IA para maximizar o valor entregue aos clientes comuns. Esta sinergia permite que cada empresa mantenha sua

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 5 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

especialização técnica enquanto se beneficia das competências complementares das demais organizações do grupo.

6.1.2.2. Diferenciação Competitiva

A IA deve ser utilizada como ferramenta de diferenciação no mercado, permitindo que o Grupo IMAGEM ofereça soluções mais avançadas, personalizadas e eficientes que a concorrência. O desenvolvimento de capacidades únicas de IA posicionará o grupo como referência em inovação tecnológica no segmento de grandes empresas.

6.1.2.3. Escalabilidade e Eficiência

As soluções de IA devem ser projetadas para escalar conforme o crescimento do grupo e de seus clientes, garantindo eficiência operacional e otimização de recursos. A padronização de processos e tecnologias de IA entre as empresas facilitará a expansão e replicação de soluções bem-sucedidas.

6.2. REGRAS DE COMPORTAMENTO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Para garantir a implementação ética, segura e eficaz da Inteligência Artificial, as empresas do Grupo IMAGEM, comprometem-se a aderir aos seguintes princípios e regras de comportamento, que refletem as melhores práticas de governança de IA.

6.2.1. Princípios Fundamentais

6.2.1.1. Ética e Responsabilidade

Todas as iniciativas de IA devem ser desenvolvidas e utilizadas de forma ética, transparente e responsável, garantindo a proteção dos direitos humanos, a privacidade e a não discriminação. A supervisão humana contínua é essencial para mitigar vieses e assegurar decisões justas e equitativas.

6.2.1.2. Transparência e Explicabilidade

Os sistemas de IA devem ser projetados para serem compreensíveis e seus processos de tomada de decisão, quando aplicável, devem ser explicáveis. As

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 6 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

empresas devem comunicar claramente as capacidades e limitações das soluções de IA aos clientes e colaboradores.

6.2.1.3. Segurança e Robustez

A segurança dos sistemas de IA e dos dados utilizados é primordial. As empresas devem implementar medidas robustas de cibersegurança para proteger contra acessos não autorizados, violações de dados e ataques maliciosos, garantindo a integridade e a confiabilidade das soluções de IA observando as diretrizes do Manual do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do Grupo Imagem

6.2.1.4. Privacidade e Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais e confidenciais por sistemas de IA deve estar em total conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e nas Políticas de Privacidade de cada empresa. As empresas devem adotar políticas rigorosas de controle de acesso, criptografia e anonimização de dados. Colaboração e Compartilhamento

O sucesso da estratégia de IA do Grupo IMAGEM depende da colaboração ativa e do compartilhamento de conhecimento, dados e melhores práticas entre as empresas do grupo. Esta cooperação visa acelerar o desenvolvimento e a implementação de soluções de IA evitando a duplicação de esforços e promovendo a inovação conjunta.

6.2.1.5. Melhoria Contínua

As empresas devem monitorar e avaliar continuamente o desempenho e os impactos de suas soluções de IA buscando aprimoramentos e adaptações conforme a evolução tecnológica e as necessidades do mercado. Planos de contingência e resposta a incidentes devem ser estabelecidos para gerenciar resultados inesperados.

6.2.2. Diretrizes de Conduta

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 7 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

6.2.2.1. Conformidade Legal e Regulatória

Todas as atividades relacionadas à IA devem estar em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais. As empresas devem manter-se atualizadas sobre as mudanças regulatórias e adaptar suas políticas e práticas de acordo.

6.2.2.2. Propriedade Intelectual

O uso de IA não deve violar direitos de propriedade intelectual de terceiros. As empresas devem garantir que as ferramentas e os dados utilizados estejam devidamente licenciados ou sejam de domínio público. O desenvolvimento de novas propriedades intelectuais resultantes do uso de IA deve ser devidamente registrado e protegido pelo Grupo IMAGEM.

6.2.2.3. Treinamento e Capacitação

Os colaboradores envolvidos no desenvolvimento, implementação e uso de IA devem receber treinamento adequado sobre as políticas do grupo, os princípios éticos, as diretrizes de segurança e as melhores práticas. A conscientização sobre os riscos e limitações da IA é fundamental.

6.2.2.4. Auditoria e Monitoramento

As empresas devem estabelecer mecanismos de auditoria e monitoramento regulares para verificar a conformidade com as políticas de IA, identificar e mitigar riscos, e avaliar a eficácia das soluções implementadas. Isso inclui a validação e homologação de ferramentas de IA antes de sua utilização.

6.2.2.5. Comunicação Transparente

A comunicação interna e externa sobre o uso de IA deve ser transparente e honesta. Isso inclui informar os clientes sobre o uso de IA em soluções e serviços, e manter os colaboradores informados sobre o impacto da IA em suas funções e oportunidades de requalificação.

6.3. COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO E BASE DE DADOS

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 8 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

O Grupo IMAGEM reconhece que o conhecimento e as bases de dados detidos pelas empresas controladas são ativos estratégicos de valor inestimável. O compartilhamento coordenado e seguro desses ativos é fundamental para fomentar a inovação, otimizar o desenvolvimento de soluções de IA e, consequentemente, atender melhor aos clientes.

6.3.1. Princípios de Compartilhamento

6.3.1.1. Colaboração Otimizada

O compartilhamento de dados e conhecimento deve ser incentivado sempre que houver potencial para gerar valor mútuo, acelerar o desenvolvimento de projetos de IA e aprimorar a oferta de soluções para clientes comuns. A colaboração deve ser a norma, não a exceção.

6.3.1.2. Segurança e Confidencialidade

Todas as informações compartilhadas devem ser tratadas com o mais alto nível de segurança e confidencialidade. As empresas devem implementar e aderir a protocolos rigorosos de proteção de dados, garantindo que o acesso seja restrito e monitorado, e que as informações sensíveis sejam devidamente anonimizadas ou criptografadas quando necessário.

6.3.1.3. Conformidade e Legalidade

O compartilhamento de dados deve estar em total conformidade com as leis e regulamentações de proteção de dados, incluindo a LGPD, e com quaisquer acordos de confidencialidade ou termos de serviço aplicáveis. A legalidade do compartilhamento deve ser verificada antes de qualquer troca de informações. Dados de colaboradores, clientes ou fornecedores não devem ser compartilhados. Qualquer tratamento de dados pessoais deve ter envolvimento do DPO do Grupo Imagem.

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 9 de 17
--	-----------------------------	------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

6.3.1.4. Qualidade e Relevância

Os dados e o conhecimento compartilhados devem ser de alta qualidade, precisos e relevantes para os objetivos do projeto ou da iniciativa de IA. As empresas devem se esforçar para manter a integridade e a atualidade de suas bases de dados.

6.3.2. Diretrizes para o Compartilhamento de Dados

6.3.2.1. Inventário de Dados

Cada empresa deve manter um inventário atualizado de suas bases de dados e conjuntos de dados relevantes para IA incluindo metadados sobre o tipo de dado, origem, sensibilidade e restrições de uso. Este inventário facilitará a identificação de oportunidades de compartilhamento.

6.3.2.2. Protocolos de Acesso

Serão estabelecidos protocolos claros para solicitação e concessão de acesso a bases de dados entre as empresas do grupo. O acesso será concedido com base no princípio da necessidade de saber (need-to-know) e será revogado quando não for mais necessário.

6.3.2.3. Anonimização e Pseudonimização

Para dados sensíveis ou pessoais, a anonimização ou pseudonimização deve ser a primeira opção antes do compartilhamento, a fim de minimizar riscos de privacidade e garantir a conformidade com a LGPD. As técnicas utilizadas devem ser robustas e revisadas periodicamente.

6.3.2.4. Acordos de Compartilhamento de Dados

Para o compartilhamento de grandes volumes de dados ou informações de alta sensibilidade, serão formalizados acordos específicos de compartilhamento de dados entre as empresas envolvidas, detalhando o propósito, escopo, medidas de segurança, responsabilidades e prazos de retenção.

6.3.2.5. Plataformas de Compartilhamento Seguro

O Grupo IMAGEM investirá em plataformas e ferramentas seguras para o compartilhamento de dados e conhecimento, garantindo que as transferências

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 10 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

sejam protegidas e que haja rastreabilidade de acesso e uso. A preferência será por soluções que permitam controle granular sobre os dados compartilhados.

6.3.3. Diretrizes para o Compartilhamento de Conhecimento

6.3.3.1. Repositório Centralizado de Conhecimento

Será criado e mantido um repositório centralizado de conhecimento, acessível a todas as empresas do grupo, contendo documentação de projetos de IA, melhores práticas, lições aprendidas, modelos de sucesso, e resultados de pesquisas e desenvolvimentos internos.

6.3.3.2. Comunidades de Prática

Serão incentivadas e apoiadas comunidades de prática e grupos de trabalho multidisciplinares focados em IA, reunindo especialistas das empresas para troca de experiências, discussões técnicas e colaboração em projetos específicos.

6.4. DESENVOLVIMENTO DE AGENTES DE IA PARA CLIENTES

O desenvolvimento de agentes de IA personalizados, que utilizam tanto as bases de dados internas do grupo quanto as bases de dados dos clientes (quando permitido e seguro), representa um pilar fundamental dessa estratégia.

6.4.1. Princípios para o Desenvolvimento de Agentes de IA

6.4.1.1. Foco no Cliente e Valor Agregado

O desenvolvimento de agentes de IA deve ser sempre orientado pela geração de valor tangível para o cliente, resolvendo problemas reais e otimizando seus processos. A personalização e a capacidade de adaptação às particularidades de cada cliente são cruciais.

6.4.1.2. Segurança e Privacidade dos Dados do Cliente

A utilização de dados dos clientes para o desenvolvimento e treinamento de agentes de IA deve ser realizada sob os mais rigorosos padrões de segurança e

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 11 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

privacidade. Acordos de confidencialidade e termos de uso claros devem ser estabelecidos, garantindo a conformidade com todas as regulamentações de proteção de dados aplicáveis, como a LGPD.

6.4.1.3. Transparência e Controle

Os clientes devem ter clareza sobre como os agentes de IA funcionam, quais dados são utilizados e como as decisões são tomadas. Sempre que possível, deve ser oferecido aos clientes um nível de controle sobre a operação e os resultados dos agentes de IA.

6.4.1.4. Interoperabilidade e Integração

Os agentes de IA desenvolvidos devem ser capazes de se integrar de forma fluida com os sistemas e infraestruturas existentes dos clientes, minimizando a complexidade de implementação e maximizando a usabilidade.

6.4.2. Diretrizes para o Desenvolvimento e Implementação

6.4.2.1. Análise de Necessidades e Viabilidade

Antes do desenvolvimento, será realizada uma análise aprofundada das necessidades do cliente e da viabilidade técnica e ética do projeto. Esta etapa incluirá a avaliação da disponibilidade e qualidade dos dados necessários, bem como dos requisitos de segurança e conformidade.

6.4.2.2. Acordos de Uso de Dados

Para a utilização de bases de dados dos clientes, serão formalizados acordos específicos que detalhem o escopo, a finalidade, as medidas de segurança, os direitos de propriedade e as responsabilidades de cada parte. A obtenção do consentimento explícito do cliente é obrigatória.

6.4.2.3. Monitoramento e Manutenção Contínua

Após a implementação, os agentes de IA serão continuamente monitorados para garantir seu desempenho, precisão e segurança. Planos de manutenção,

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 12 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

atualização e suporte técnico serão estabelecidos para assegurar a longevidade e a eficácia das soluções.

6.4.2.4. Treinamento e Suporte ao Cliente

As empresas do Grupo IMAGEM fornecerão treinamento e suporte adequados aos clientes para que possam utilizar e gerenciar efetivamente os agentes de IA. Isso inclui a capacitação sobre as funcionalidades, limitações e melhores práticas de uso.

6.5. INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE INTERNA COM IA

O Grupo IMAGEM está comprometido em alavancar a Inteligência Artificial não apenas para aprimorar suas ofertas de serviços aos clientes, mas também para otimizar suas operações internas, impulsionando a produtividade, a eficiência e a inovação em todas as empresas do grupo. A IA será uma ferramenta estratégica para transformar processos, reduzir custos e capacitar os colaboradores.

6.5.1. Áreas Estratégicas para Aplicação de IA Interna

6.5.1.1. Desenvolvimento de Software (SW)

6.5.1.1.1. Geração de Código: Utilização de IA generativa para auxiliar na escrita de código, sugerindo trechos, completando funções e automatizando tarefas repetitivas, acelerando o ciclo de desenvolvimento.

6.5.1.1.2. Revisão de Código e Detecção de Bugs: Implementação de ferramentas de IA para analisar o código-fonte, identificar vulnerabilidades, erros e inconsistências, e sugerir correções, melhorando a qualidade e a segurança do software.

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 13 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

6.5.1.1.3. Otimização de Testes: Aplicação de IA para gerar casos de teste, automatizar a execução de testes e analisar resultados, garantindo a robustez das soluções desenvolvidas.

6.5.1.2. Gestão Comercial e Relacionamento com o Cliente

6.5.1.2.1. Análise de Vendas e Previsão de Demanda: Uso de IA para analisar dados históricos de vendas, identificar padrões e prever tendências de mercado, auxiliando na tomada de decisões comerciais e na otimização de estratégias de vendas.

6.5.1.2.2. Automação de Atendimento ao Cliente: Implementação de chatbots e assistentes virtuais para responder a perguntas frequentes, direcionar solicitações e fornecer suporte inicial, liberando equipes para tarefas mais complexas.

6.5.1.2.3. Personalização de Ofertas: Utilização de IA para analisar o perfil e o comportamento dos clientes, permitindo a criação de ofertas e comunicações mais personalizadas e relevantes.

6.5.1.3. Gestão de Negócios e Operações

6.5.1.3.1. Automação de Processos Administrativos: Aplicação de IA para automatizar tarefas rotineiras e repetitivas em áreas como finanças, RH e jurídico, liberando tempo dos colaboradores para atividades de maior valor agregado.

6.5.1.3.2. Análise de Dados Operacionais: Uso de IA para processar grandes volumes de dados operacionais, identificar gargalos, otimizar fluxos de trabalho e melhorar a eficiência geral das operações.

6.5.1.3.3. Tomada de Decisão Estratégica: Suporte à liderança com insights baseados em IA para decisões estratégicas, como alocação de

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 14 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

recursos, planejamento de projetos e identificação de novas oportunidades de mercado.

6.5.2. Diretrizes para Implementação

6.5.2.1. Identificação de Oportunidades

Cada empresa do grupo deve realizar um mapeamento interno para identificar processos e áreas com alto potencial de otimização através da IA, priorizando iniciativas com maior impacto na produtividade e no retorno sobre o investimento.

6.5.2.2. Projetos Piloto e Escalabilidade

A implementação de soluções de IA para produtividade interna deve começar com projetos piloto, permitindo o aprendizado e a validação antes da escalabilidade para outras áreas ou empresas do grupo. O compartilhamento de resultados e lições aprendidas entre as empresas é fundamental.

6.5.2.3. Monitoramento de Desempenho e ROI

As iniciativas de IA para produtividade interna serão monitoradas de perto, com a definição de métricas claras de desempenho e retorno sobre o investimento (ROI), garantindo que as soluções implementadas estejam gerando os benefícios esperados.

7. PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E LIDERANÇA DO PROCESSO

Para assegurar a implementação bem-sucedida e coordenada das estratégias de Inteligência Artificial em todo o Grupo IMAGEM, é fundamental definir claramente os papéis, responsabilidades e a estrutura de liderança. Este capítulo detalha como as empresas do Grupo IMAGEM, atuarão para fomentar o uso cooperativo e eficaz da IA, alinhado aos princípios de governança e ética estabelecidos.

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 15 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

7.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE IA DO GRUPO IMAGEM

O Grupo IMAGEM estabelecerá um **Comitê de Governança de IA (CGI)**, composto por representantes indicados pela IMAGEM TECNOLOGIA, além de consultorias e especialistas em IA, segurança da informação, jurídico e compliance. Este comitê será o órgão de decisão e supervisão das iniciativas de IA no grupo, com as seguintes responsabilidades:

7.1.1. Definição Estratégica

Alinhar as iniciativas de IA com os objetivos estratégicos do Grupo IMAGEM e suas empresas, definindo o apetite e a tolerância a riscos relacionados à IA.

7.1.2. Desenvolvimento de Políticas

Supervisionar a criação e atualização de políticas abrangentes de governança e uso de IA, garantindo conformidade com as diretrizes legais e éticas.

7.1.3. Alocação de Recursos

Aprovar a alocação de investimentos e recursos para projetos de IA prioritários, garantindo o suporte necessário para sua execução.

7.1.4. Monitoramento e Avaliação

Acompanhar o progresso das iniciativas de IA, avaliar seu desempenho e impacto, e garantir a melhoria contínua das práticas de governança.

7.1.5. Gestão de Riscos

Identificar, avaliar e mitigar riscos associados ao uso de IA, incluindo aspectos éticos, de segurança, privacidade e conformidade.

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 16 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------

	POLÍTICA DE EMPREGO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – GRUPO IMAGEM	Código: PO-GOV-31
		Data: 18/11/2025
		Revisão: 0
		Classe: Pública

8. COMPROMISSOS DA POLÍTICA

A implementação desta política de IA não apenas reforça o compromisso do Grupo Imagem com a inovação responsável e a excelência operacional, mas também estabelece um ecossistema colaborativo que permitirá a entrega de valor superior para clientes e a otimização contínua de nossos processos internos. Este documento serve como base para a transformação estratégica do grupo, garantindo que a IA seja uma força motriz para o crescimento sustentável e uma vantagem competitiva duradoura em um mercado em constante evolução.

9. ANEXOS

Não aplicável

10. REFERÊNCIAS

Não aplicável

11. SIGLAS

- **IA:** Inteligência Artificial
- **DPO:** Data Protection Officer
- **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- **CGI:** Comitê de Governança de IA

Elaborado por : José Geraldo Ferreira Malta	Aprovado por: Enéas Brum	Página 17 de 17
--	-----------------------------	-------------------------------